



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2025 - **0336/2025**

“DISPÕE SOBRE O USO COMUNITÁRIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, pela comunidade, dos espaços esportivos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Fortaleza fora do horário letivo.

Art. 2º Os espaços esportivos compreendem quadras, campos, ginásios, áreas abertas de lazer e outros equipamentos esportivos similares existentes nas escolas públicas municipais.

Art. 3º O uso comunitário será permitido nos horários previamente definidos pela Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com a direção escolar, respeitando-se as normas de segurança, conservação e bom uso dos equipamentos.

§1º A utilização dependerá de cadastro e autorização prévia junto à direção da escola ou à Secretaria Municipal da Educação.

§2º Poderão ser estabelecidas parcerias com associações de moradores, organizações da sociedade civil ou grupos desportivos locais para fins de organização, manutenção e gestão compartilhada dos espaços.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025.


Vereador Paulo Martins – PDT

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECORRIDO EM: 19 MAI 2025 No: 40  SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o acesso da população aos espaços esportivos públicos, promovendo o uso comunitário das quadras, ginásios e áreas de lazer das escolas da rede municipal de ensino de Fortaleza fora do horário letivo. Trata-se de uma política pública de baixo custo e alto impacto social, que valoriza a estrutura já existente e promove integração entre escola e comunidade.

Em muitos bairros de Fortaleza, especialmente nas periferias, as escolas públicas são os únicos locais com alguma estrutura mínima para práticas esportivas e de lazer. No entanto, essas estruturas permanecem fechadas à população no contraturno escolar, o que representa uma subutilização de um bem público. Com essa iniciativa, cria-se a possibilidade de tornar essas áreas vivas, acessíveis e seguras para práticas esportivas, atividades culturais e encontros comunitários.

Além de incentivar o esporte e a convivência social, o uso comunitário desses espaços contribui para a valorização do patrimônio público, o sentimento de pertencimento e a prevenção de situações de violência e vulnerabilidade entre crianças, adolescentes e jovens. A proposta se inspira em experiências já adotadas em outras capitais e reforça o compromisso deste mandato com políticas públicas de inclusão, participação e bem-estar para todas as comunidades de Fortaleza.



Vereador Paulo Martins – PDT